

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Cajamar-SP. Bairro Portais. Avenida das Palmeiras, nº 450, Apartamento nº 118, no 11º pavimento do condomínio Sonho Feliz, com 1 vaga de garagem. Área privativa 56,67m². Inscrição municipal 24413.23.51.0082.01.118. Matrícula 135.756 do 2º RI de Jundiaí-SP. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Condominiais processo nº 1005150-09.2023.8.26.0108 da 2ª Vara Cível do Foro de Cajamar - SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa da respectiva ação de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da respectiva ação, será de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Consta Ação Anulatória processo nº 1012952-66.2025.8.26.0309 da 1ª Vara Cível do Foro de Jundiaí - SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Caso haja o exercício de Direito de Preferência por parte do devedor, ficará a seu cargo a desistência da referida ação proposta pelo mesmo em face do credor. Ocupada. (AF).

1º Leilão

25/07/2025 às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 371.000,00

2º Leilão

28/07/2025 às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 262.927,98

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro
Oficial JUCEMA nº 12/96